

Resolução nº : 389/2004
Protocolo nº : 418290/03
Origem : TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ, determinando seu registro.

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente